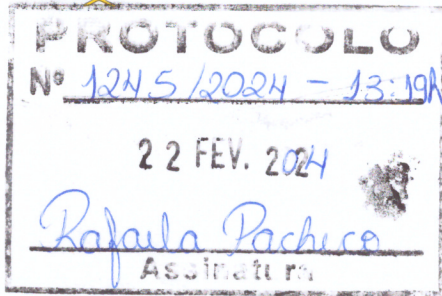




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2024

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA.**

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, Entidade Filantrópica, CNPJ 08.579.164/0001-27, objetivando auxiliar financeiramente a entidade na prestação de serviços técnicos para toda a população do Município de Palmitinho/RS.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela o valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º. O Convênio terá vigência de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 5º. Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 22 de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Nota Fiscal Gaúcha

Fone/Fax: (55) 3791-1123 e 3791-1133 - CNPJ: 87.612.909/0001-89
www.palmitinho.atende.net - E-mail: prefeiturapalmitinho@gmail.com
Rua Santos Dumont, 25 - CEP: 98430-000 - Palmitinho - Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2024

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Hospital Santo Antônio de Tenente Portela para fins de auxiliar financeiramente a instituição para a prestação para toda a população.

Como é do conhecimento de todos, a entidade hospitalar portelense está consolidada na nossa região como uma referência em diversas especialidades, oportunidade em que nos leva a propor esta parceria, para atendimento da nossa população desassistida de profissionais especializados nas áreas elencadas no Plano de Trabalho em seu território.

Destacamos que os recursos do referido projeto serão destinados para complementar os valores repassados pelo Estado pois os mesmos não são suficientes para a integralidade dos programas.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS ENTIDADE FILANTRÓPICA

Órgão/Entidade Proponente Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela/RS			C.N.P.J. 08.579.164/0001-27		
Endereço: Rua Romário Rosa Lopes, n° 42					
Cidade: Tenente Portela		U.F. RS	C.E.P. 98.500-000	DDD/Telefone: 55 – 3551 1233	
Conta Corrente: 0685220106		Banco: Banrisul	Agência: 0942	Praça de pagamento: Tenente Portela	
Nome do Responsável: Mirna Terezinha Kinsel Braucks				C.P.F. 461.486.630-15	
C.I./Órgão Expedidor: 3013450295		Cargo: Presidente	Função: Presidente		
Endereço: Tenente Portela				C.E.P. 98.500-00	
Home Page:			E-mail: hsa@hsavida.com.br		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto	Período de Execução:	
Prestação de serviços públicos de saúde aos municípios de Palmitinho/RS	Início: 01/01/2024	Término: 31/12/2024
	Identificação do Objeto e Justificativa da Proposição:	
<p>A celebração do referido convênio objetiva desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares para a população do Município de Palmitinho/RS, complementar ao SUS - Sistema Único de Saúde, compreendendo o que segue:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Prestação de serviços médicos –hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, Plantão Clínico a Agendamento de consultas eletivas, e assim descritos: 2) Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia para as especialidades de: cirurgia bucomaxilofacial, traumatologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, urologia, otorrinolaringologia, pediatria e neonatologia, gastroenterologia, cardiologia, UTI adulto, UTI neonatal, ginecologia e obstetrícia, oftalmologia. Além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência. 3) Tendo em vista que o município de Palmitinho/RS possui Hospital PPP, o 		



- encaminhamento dos pacientes será feito sempre através de um contato prévio, feito pelo médico de plantão do Hospital.
- 4) Para os procedimentos que exigem materiais especiais - não pagos pelo SUS - tais como: kit ligadura para procedimentos na especialidade de gastro; tela de sling procedimentos cirúrgicos na especialidade de ginecologia; para pacientes que foram encaminhados para a especialidade de cardiologia e quando necessário a utilização da medicação alteplase 50 ml (02 ampolas para paciente infartado), o município será responsável pelo custo da referida medicação, que será cobrada em fatura mensal;

Com a celebração do convênio entre o Hospital Santo Antônio e o município de Palmitinho/RS esperamos prestar serviços públicos na área da saúde complementando os serviços ofertados pelo SUS e conseguinte dar uma melhor qualidade de vida à população deste município.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	1.1	Prestação de serviços médicos hospitalares	Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia para as especialidades de: cirurgia bucomaxilofacial, traumatologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, urologia, otorrinolaringologia, pediatria e neonatologia, gastroenterologia, cardiologia, UTI adulto, UTI neonatal, ginecologia e obstetrícia, oftalmologia. Além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.	Conforme demanda dos serviços solicitados pelo município.	Jan/2024	Dez/2024



4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00):

Natureza da Despesa		Concedente	Total
Código	Especificação		
	Prestação de serviços – médicos hospitalares complementares ao SUS realizados mensalmente	12 Parcelas de R\$ 55.000,00 mensal	12 Parcelas de R\$ 55.000,00 mensal
TOTAL GERAL:		R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE:

Meta	1- Jan/24	2- Fev/24	3- Mar/24	4- Abr/24	5- Mai/24	6- Jun/24
1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Meta	7- Jul/24	8- Ago/24	9- Set/24	10- Out/24	11- Nov/24	12- Dez/24
1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

6 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de Presidente da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela -RS declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**, para os efeitos que:

a) Os atos para formalização do processo referente à celebração da parceria.

b) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que impeça celebração da Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Tenente Portela (RS), 01 janeiro de 2024.

MIRNA TERESINHA KINSEL
BRAUCKS:46148663015

Assinado de forma digital por MIRNA
TERESINHA KINSEL
BRAUCKS:46148663015
Dados: 2024.01.26 17:46:58 -03'00'

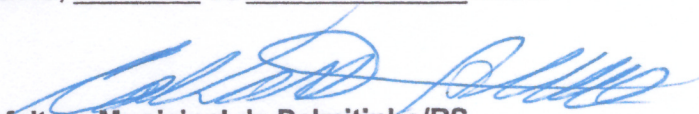
Mirna Terezinha Kinsel Braucks

Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela -RS

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado.

Palmitinho/RS, _____ de _____ 2024.


Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS

